

Bruxelas, 21 de dezembro de 2021
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2021/0417(NLE)**

**15195/21
ADD 1**

**CORDROGUE 55
SAN 768
RELEX 1117**

PROPOSTA

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	16 de dezembro de 2021
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2021) 807 final - Anexo
Assunto:	ANEXO da Proposta de Decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, na sexagésima quinta sessão da Comissão dos Estupefacientes, sobre as substâncias a incluir nas listas da Convenção Única sobre os Estupefacientes de 1961, alterada pelo Protocolo de 1972, e da Convenção sobre as Substâncias Psicotrópicas de 1971

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2021) 807 final - Anexo.

Anexo: COM(2021) 807 final - Anexo



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 16.12.2021
COM(2021) 807 final

ANNEX

ANEXO

da

Proposta de Decisão do Conselho

**relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, na sexagésima quinta sessão da
Comissão dos Estupefacientes, sobre as substâncias a incluir nas listas da Convenção
Única sobre os Estupefacientes de 1961, alterada pelo Protocolo de 1972, e da Convenção
sobre as Substâncias Psicotrópicas de 1971**

ANEXO

Posição a adotar pelos Estados-Membros que são membros da Comissão dos Estupefacientes, agindo conjuntamente no interesse da União, durante a sexagésima quinta sessão da Comissão dos Estupefacientes, agendada para 14 a 18 de março de 2022, relativamente às alterações do âmbito de aplicação do controlo de substâncias:

- (1) A brorfina deve ser incluída na lista I da Convenção sobre os Estupefacientes.
- (2) O metonitazeno deve ser incluído na lista I da Convenção sobre os Estupefacientes.
- (3) A eutilona deve ser incluída na lista II da Convenção sobre as Substâncias Psicotrópicas.